

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001812/2023-94

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (INF-
4595/00) QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS -
EPAMIG E A COMPANHIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS -
PRODEMGE.**

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EPAMIG, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, bairro União, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 17.138.140/0001-23, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representa pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Leonardo Brumano Kalil, CPF n.º ***.001.036-** e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, nº 2277, Bairro Savassi, CEP 30.160-019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Gerente de Relacionamento com Clientes, Claudia Regina Salgueiro Marques e pela Superintendente de Infraestrutura Tecnológica, Cassia Rodrigues de Carvalho Ferreira Leite, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-4595.00 assinado em 24/01/2023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 25.01.2026 e término em 25.01.2027.
- 1.2. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o item 7.9 da Cláusula 7ª – Condições de Pagamento do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 10.968,00 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais)**, para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
3051 20 122 705 2500 0001 339040 0 60 1	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

3.1 A Cláusula 6ª – Do Preço - do contrato original permanece em vigor com a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de R\$ 10.968,00 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme detalhamento abaixo:

Integração à Rede Governo

Serviço: Integração à Rede IP Multisserviços					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Perfil I	Acesso	164,00	01	164,00
VALOR MENSAL TOTAL					164,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X 12 meses)					1.968,00

Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços

Serviço: Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços	Acesso/mês	70,00	01	70,00
VALOR MENSAL TOTAL					70,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X 12 meses)					840,00

Acesso ao ambiente Mainframe

Serviço: Acesso ao Ambiente Mainframe					
Item	Modalidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Associação de endereço IP a terminal	Terminal	49,00	06	294,00
VALOR MENSAL TOTAL					294,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X 12 meses)					3.528,00

Conexão de Alta Disponibilidade a Internet

Serviço: Integração à Rede IP Multisserviços					
Item	Perfil I	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Conexão internet 2 Mbps	Un	386,00	01	386,00
VALOR MENSAL TOTAL					386,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X 12 meses)					4.632,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 25/01/2026 com término em 25/01/2027, conforme previsto na cláusula quarta do termo de contrato e no artigo 71 da Lei nº 13.303/16, não sendo admitida a forma tácita.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE publicará o extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG).

Belo Horizonte/MG/2026.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Claudia Regina Salgueiro Marques

Cassia Rodrigues de Carvalho Ferreira Leite

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Salgueiro Marques**, Gerente, em 14/01/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Rodrigues de Carvalho Ferreira Leite**, Superintendente, em 15/01/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Trazilbo José de Paula Júnior**, Diretor (a), em 15/01/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130810482** e o código CRC **7A823482**.

- DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Em ação fiscalizadora registrada no REDS nr 2025.***.485.114-***, constatou-se irregularidade(s) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na lei 14.130/01 e no Decreto 47.998/2020. Dessa forma, a pessoa jurídica Flávio Da Rocha Monteiro ***.004.906-**, CNPJ 34.780.185/0001-16 fica notificada da faculdade de apresentar defesa referente ao processo administrativo 2025-FIS000925 instaurado em seu desfavor, pelo cometimento das seguintes infrações conforme art. 14 do Decreto 47.998/2020:

- Instalar as medidas de segurança em desacordo com as especificações do projeto de prevenção contra incêndio e pânico ou em desacordo com as normas técnicas regulamentares.

Fundamentação legal: Art. 3º da Lei Estadual 14.130 de 09 de dezembro de 2001, c/c com o art. 14 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020. A defesa poderá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos termos do parágrafo único do art. 30 do Decreto 46.668 de 15 de dezembro de 2014, exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://fiscalizacaobombeiros.mg.gov.br>. No ato da defesa, o autuado poderá indicar outra pessoa como responsável pelo sistema preventivo da edificação, área de uso coletivo ou evento, apresentando a respectiva documentação que fundamente essa petição. Não sendo apresentado nenhum outro responsável pelo sistema preventivo, será considerada responsável pela(s) infração(es), podendo incorrer nas sanções aplicáveis, caso a conduta infracional permaneça.

O autuado deverá se atentar para a área notificada neste auto de infração, uma vez que esse valor será a base de cálculo para o valor da multa nos casos em que esta for aplicada, podendo apresentar, em sua defesa, contestação devidamente comprovada do referido valor de área. As irregularidades elencadas neste auto de infração estão sujeitas às seguintes sanções conforme art. 15 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020: advertência escrita, multa, cassação de AVCB/CLCB, embargo ou interdição.

Não será conhecida a defesa ou recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), conforme art. 31 do Decreto 46.668/14.

O interessado também poderá adotar as ações necessárias para regularização da edificação, área de uso coletivo ou evento e informar via funcionalidade própria no sistema que as irregularidades já foram sanadas, visando o encerramento do processo, sem prejuízo das sanções já aplicadas. Também poderá ser solicitado pedido de prorrogação de prazo quando a regularização do local for complexa demandando um tempo maior para conclusão. No ato do pedido de prorrogação, deve ser apresentado um cronograma de execução das ações que serão adotadas para a regularização. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação de prazo a contagem do prazo, para majoração das sanções administrativas fica congelado pelo período de prorrogação concedido. Agente responsável pela notificação: BM1023027.

Referência: Auto de infração 2025-AUT000926.

- DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Em ação fiscalizadora registrada no REDS nr 2025-041241458-001, constatou-se irregularidade(s) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na lei 14.130/01 e no Decreto 47.998/2020. Dessa forma, a pessoa jurídica João Carlos Novi ***.346.168-**, CNPJ 31.698.126/0001-05 fica notificada da faculdade de apresentar defesa referente ao processo administrativo 2025-FIS001533 instaurado em seu desfavor, pelo cometimento das seguintes infrações conforme art. 14 do Decreto 47.998/2020:

- Deixar de instalar as medidas de segurança especificadas em norma técnica regulamentar.

Fundamentação legal: Art. 3º da Lei Estadual 14.130 de 09 de dezembro de 2001, c/c com o art. 14 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020.

A defesa poderá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos termos do parágrafo único do art. 30 do Decreto 46.668 de 15 de dezembro de 2014, exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://fiscalizacaobombeiros.mg.gov.br>. No ato da defesa, o autuado poderá indicar outra pessoa como responsável pelo sistema preventivo da edificação, área de uso coletivo ou evento, apresentando a respectiva documentação que fundamente essa petição. Não sendo apresentado nenhum outro responsável pelo sistema preventivo, será considerada responsável pela(s) infração(es), podendo incorrer nas sanções aplicáveis, caso a conduta infracional permaneça.

O autuado deverá se atentar para a área notificada neste auto de infração, uma vez que esse valor será a base de cálculo para o valor da multa nos casos em que esta for aplicada, podendo apresentar, em sua defesa, contestação devidamente comprovada do referido valor de área. As irregularidades elencadas neste auto de infração estão sujeitas às seguintes sanções conforme art. 15 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020: advertência escrita, multa, cassação de AVCB/CLCB, embargo ou interdição.

Não será conhecida a defesa ou recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), conforme art. 31 do Decreto 46.668/14.

O interessado também poderá adotar as ações necessárias para regularização da edificação, área de uso coletivo ou evento e informar via funcionalidade própria no sistema que as irregularidades já foram sanadas, visando o encerramento do processo, sem prejuízo das sanções já aplicadas. Também poderá ser solicitado pedido de prorrogação de prazo quando a regularização do local for complexa demandando um tempo maior para conclusão. No ato do pedido de prorrogação, deve ser apresentado um cronograma de execução das ações que serão adotadas para a regularização. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação de prazo a contagem do prazo, para majoração das sanções administrativas fica congelado pelo período de prorrogação concedido. Agente responsável pela notificação: BM1023027.

Referência: Auto de infração 2025-AUT000926.

966 cm -15 2169035 - 1

2º COB - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 01/2026 – 8º BBM.

Doador: Corpo de Bombeiros Militar de Minas gerais/8ºBBM, Donatário: Eduardo Luiz Domingos. Espécie: doação. Objeto: Bem móvel (Semovente), 01 (um) Cão Pastor Alemão (Theise). Valor total: R\$ 10.254,50 (dez mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Uberaba/MG, 15/01/2026. Signatários: Josias Soares de Freitas Junior, Comandante do 8ºBBM e Eduardo Luiz Domingos, Cabo BM, donatário.

2 cm -15 2169260 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE MEDIÇÃO informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunitária que ocorrem as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados no município de PRESIDENTE JUSCELINO.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CLAUDIANA MARQUES DE MATOS	***.450.116-**	FAZENDA CARAMBOLA	87,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde – MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2026

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -15 2169133 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epmig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 002/2023 - 3º TA - Partes: EPAMIG e PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses e manter o preço dos serviços continuados. Assinatura: 15/01/2026. Vigência: 25/01/2026 a 25/01/2027. Assinam: (a) Traílbo José de Paula Júnior - EPAMIG (b) Claudia Regina S. Marques; Cassia Rodrigues de C. F. Leite - PRODEMGE.

2 cm -15 2169452 - 1

LEILÃO PÚBLICO

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG informa a todos os interessados que realizará leilão público online no dia 10/02/2025 às 10:00hs, na plataforma <https://www.thaisteixeiraleiloes.com.br/>, do Lote de terreno situado na Rua Delcio Werneck Moreas, Vale do Sol, em Leopoldina/MG, medindo aproximadamente 8.490 m², composto pelas matrículas de número 31.946 e 31.947 do Registro de Imóveis de Leopoldina/MG, Lance inicial mínimo de R\$831.000,00. Informações complementares através do(s) tel(s): 0800 707 9272

3 cm -15 2169240 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 215/2023-Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO/FCS e MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.; Objeto:prorrogação do Contrato 215/2023 por 12 (doze)meses, a partir de 20/01/2026; Signatários: Kátia Marilia Silveira Carneiro e Camila Barbosa Neves; Processo SEI nº: 2180.01.0002136/2023-28.

2 cm -15 2169475 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2170.01.0000207/2024-91. A Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP representada por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF, Liliane Moret Barreto Possato, sua representante legal, designada pela Portaria FAOP 001/2026, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. Fernando Antônio Siqueira Ferreira, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, celebrar, a partir do dia 16/01/2026, o Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo 001/2024, decorrente do Edital 01/2024 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor, regido pela Lei Estadual nº 24.805, de 11 de junho de 2024 e Decreto Estadual nº 48.870, de 30 de julho de 2024. OBJETO: Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo nº 001/2024, tendo em vista que houve solicitação de rescisão por parte do CONTRATADO, com a devida ciência da Diretora da Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade - EARMFA da FAOP e autorização da Coordenadora do Núcleo de Artes e Ofícios da FAOP. As partes dão por terminado, a partir do dia 16/01/2026, o Contrato Administrativo nº 001/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, em juízo ou fora dele, quaisquer direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo nº 001/2024. Ouro Preto, 15 de janeiro de 2026. Assinam: Liliane Moret Barreto Possato - DPGF FAOP (CONTRATANTE) e Fernando Antônio Siqueira Ferreira (CONTRATADO).

5 cm -15 2169480 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRAMENTO E ARRECADAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO SEI Nº 1230.01.0000332/2023-25

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Portaria SEDE 06/2024, com atribuição de promover o Processo Discriminatório Administrativo a que se refere o art. 16 e seguintes da Resolução Nº 44/2024, CONVOCA o requerente Carlita José Barbosa Ferreira, seus confrontantes, Divino Inácio Ferreira (Fazenda Neris), Eveline Fabiane Monteiro Lima (Fazenda Neris - Lugar Diamante), Agrícola Lagoa Torta (Agrícola Lagoa Torta) e respectivos cônjuges, bem como os demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomar ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 35/2025, referente ao imóvel de aproximadamente, 45.1512+ 44.9412 + 38.0974 = 128,1898 ha (cento e vinte e oito hectares dezoito ares e noventa e oito centáreas), denominado Fazenda Neris Glebas A, B e C, situado no município de Biquinhas, conforme memorial descritivo anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, situada à Rodovia Prefeito Américo Giannetti, 4001, 8º andar, Edifício Gerais, Serra Verde - CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento. Comissão Especial responsável: Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0 (Bacharel em Direito) Sheila Priscila Mafaldo - Masp 1477915-1 (Bacharel em Direito); Renato Marinho Lages - Masp 1349700-3 (Geólogo). Em caso de dúvida entrar em contato: elizabeth.almeida@desenvolvimento.mg.gov.br, (31) 3915-5057; barbara.silva@desenvolvimento.mg.gov.br, (31) 3915-5057. Memorial Descritivo: GLEBA A: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BNM-M-1514 de coordenadas 18°44'8.848" S e 45°41'15.200" W, situado nos limites do(a) Agrícola Lagoa Torta - LTDA. /, segue confrontando com o(a) Agrícola Lagoa Torta - LTDA. /, com os seguintes azimutes e distâncias 91°31'49" e 139.33 m até o vértice BNM-M-1513 de coordenadas 18°44'8.969" S e 45°41'10.446" W, 95°17'44" e 16,33 m até o vértice BNM-M-1512 de coordenadas 18°44'9.018" S e 45°41'9.891" W, 164°56'56" e 238,25 m até o vértice BNM-M-1511 de coordenadas 18°44'16.469" S e 45°41'7.663" W, 92°46'32" e 118,82 m até o vértice BNM-M-1510 de coordenadas 18°44'16.656" S e 45°41'3.612" W, 58°46'15" e 14,12 m até o vértice BNM-P-1003354 de coordenadas 18°44'16.418" S e 45°41'3.200" W, 105°50'32" e 128,09 m até o vértice BNM-P-1003353 de coordenadas 18°44'17.553" S e 45°40'58.994" W, 84°29'43" e 23,08 m até o vértice BNM-P-1003351 de coordenadas 18°44'17.483" S e 45°40'58.210" W, 128°47'49" e 126,04 m até o vértice BNM-P-1003351 de coordenadas 18°44'20.800" S e 45°40'53.270" W, 113°22'58" e 67,10 m até o vértice LTZK-P-12257 de coordenadas 18°44'21.666" S e 45°40'51.168" W, situado nos limites do(a) Fazenda Neris / Divino Inácio Ferreira desde, segue confrontando com a Fazenda Neris / Divino Inácio Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias 18°44'22.768" S e 45°40'51.954" W, 113°12'12" e 9,91 m até o vértice LTZK-P-12256 de coordenadas 18°44'27.768" S e 45°40'51.344" W, 199°22'25" e 132,57 m até o vértice LTZK-P-12254 de coordenadas 18°44'31.962" S e 45°40'53.144" W, 296°46'54" e 105,31 m até o vértice LTZK-P-12253 de coordenadas 18°44'30.533" W e 45°40'56.353" W, 223°22'29" e 219,25 m até o vértice LTZK-P-12252 de coordenadas 18°44'35.602" S e 45°41'1.492" W, 270°14'23" e 22,12 m até o vértice LTZK-P-12251 de coordenadas 18°44'35.599" S e 45°41'2.247" W, situado nos limites da Fazenda Neris / Divino Inácio Ferreira e nos limites do(a) Córrego da Sariema, Sentido jusante, dese, segue confrontando com o(a) Córrego da Sariema, com os seguintes azimutes e distâncias 18°44'27.856" S e 45°40'54.857" W, 111°21'16" e 58,19 m até o vértice BNM-P-1003350 de coordenadas 18°44'20.800" S e 45°40'53.270" W, 113°22'58" e 67,10 m até o vértice LTZK-P-12257 de coordenadas 18°44'21.666" S e 45°40'51.168" W, situado nos limites da Fazenda Neris / Divino Inácio Fer